



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0001328-21.2020.6.25.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ASSUNTO : Explicação da elaboração do orçamento de referência

PARECER 32/2020 - SEENG

1. Trata-se de esclarecimentos dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento, com o detalhamento das Leis Sociais e das taxas do BDI.

2. O orçamento para a execução de serviços de reforma das instalações elétricas da Sede do TRE/SE, em Aracaju/SE, foi elaborado pela **STAR SISTEMAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa contratada para elaboração de projeto elétrico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações, onde foi empregado o programa ORSE, que é um programa de orçamentação de obras, desenvolvido e fornecido pela CEHOP, Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, cujas composições utilizadas consideram insumos e composições do SINAPI e do próprio sistema ORSE; esclarecemos ainda que mesmo nas composições indicadas como ORSE, há utilização de insumos do SINAPI. Em anexo estão o orçamento final de venda, com BDI e outro de custo, onde estão explicitadas as composições do SINAPI e do ORSE.

3. Para comparar, elaboramos dois orçamentos da seguinte forma:

3.1 Para empresas que recolhem contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento **(não beneficiadas pela desoneração)** chegamos a:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Serviços de reforma das instalações elétricas da Sede do TRE/SE, em Aracaju/SE	322.079,26
2	VALOR FINAL	322.079,26

3.2 Para empresas que recolhem a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta **(beneficiadas pela desoneração)** chegamos a:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Serviços de reforma das instalações elétricas da Sede do TRE/SE, em Aracaju/SE	325.323,47
2	VALOR FINAL	325.323,47

4. Em conformidade com o AC-6013-29/15-2 (TCU), como não existe previsão legal para fixação de dois preços de referência e para permitir à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, adotamos o menor entre os valores calculados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Serviços de reforma das instalações elétricas da Sede do TRE/SE, em Aracaju/SE	322.079,26
2	VALOR FINAL	322.079,26

5. Quanto ao BDI aplicado sobre os custos orçados, informamos que foram considerados todos os itens obrigatórios na montagem deste item, com percentuais dentro dos limites normalmente empregados para as obras de construção civil, chegando-se ao BDI de **23,54%**, discriminado em planilha anexa.

6. Quanto à taxa referente aos encargos sociais, aplicada sobre o valor da mão de obra, informamos que o percentual foi de **113,34%**, seguindo a legislação, conforme detalhamento em anexo.

7. Concluída a elaboração dos orçamentos, esta SEENG ratifica que os preços apresentam consonância com os do SINAPI e com os do ORSE.

8. Informamos que nesse processo contemplamos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na especificação de materiais mais modernos, mais eficientes, que consomem menos água e menos energia.

9. Não consideramos critérios e procedimentos de gestão de resíduos da construção civil, estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), por se tratar de serviço de engenharia com baixo volume de geração de resíduos.

10. Como informação complementar, apresentamos os percentuais do cronograma físico-financeiro adequado para o serviço em análise:

ETAPAS DESEMBOLSO DE ATÉ	PERCENTUAL POR ETAPA	VALOR POR ETAPA (R\$)
1º mês	3,54%	11.417,19
2º mês	20,82%	67.060,37
3º mês	19,89%	64.074,07
4º mês	20,06%	64.605,71
5º mês	19,10%	61.531,77
6º mês	16,59%	53.390,15

11. O cronograma de desembolso está assim detalhado:

ETAPAS DESEMBOLSO DE ATÉ	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO (*)
1º mês	3,54%
2º mês	24,36%
3º mês	44,25%
4º mês	64,31%
5º mês	83,41%
6º mês	100,00%

* acumulado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO, Chefe de Seção**, em 06/02/2020, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810286** e o código CRC **30FB92C3**.